



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 680, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Autoriza o repasse de subvenção social a entidade que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a LIGA MUNICIPAL DE DESPORTOS DE DIVINÓPOLIS, o valor de até R\$ 44.381,00 (quarenta e quatro mil e trezentos e oitenta e um reais), a título de subvenção social, até o mês de dezembro de 2016.

Parágrafo único – Para que seja concedida a subvenção é necessário à celebração de convênio da LIGA com o Município de São Sebastião do Oeste, com previsão de efetiva fiscalização da aplicação dos recursos transferidos.

Art. 2.º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sebastião do Oeste, 08 de junho de 2016.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.